



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12/2025

DECLARA SUSPENSO O EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso das disposições legais que lhe são atribuídas;

Considerando os Festejos Carnavalescos no período de 01 a 04 de Março de 2025;

Considerando o feriado nacional no dia 04 de Março de 2025;

Considerando o feriado nacional de Quarta-Feira de Cinzas, no dia 05 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente de trabalho na Câmara Municipal de Morro da Garça, no dia 03 de março de 2025, segunda-feira e no dia 05 de março de 2025, quarta-feira, até as 12:00 horas.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho na Câmara Municipal de Morro da Garça, no dia 05 de março de 2025, será a partir das 12:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de Fevereiro de 2025.

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Vereador Presidente